



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL n° 055/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, com sistema administrativo online para gerenciamento de 100% do conteúdo, com suporte e manutenção técnica do Web Site, serviço de Streaming para transmissão de vídeo Ao Vivo.

1ª via

Lançamento: 22/07/2020

Abertura: 05/08/2020 – 09:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, com sistema administrativo online para gerenciamento de 100% do conteúdo, com suporte e manutenção técnica do Web Site, serviço de Streaming para transmissão de vídeo Ao Vivo.

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa tem como justificativa a necessidade de ter empresa especializada na prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, principal instrumentos de comunicação e transparência das ações do poder público municipal.

A presente licitação tem ainda como justificativa à necessidade de acompanhamento por profissional jornalista nas coberturas de imprensa da contratante, bem como, na criação, gestão de conteúdo, produção de entrevistas semanais em vídeo, apoio jornalístico em coberturas de atos oficiais e ações do município (imagens, vídeos, arquivos, textos, áudios) para o Web Site e para os canais de mídias sociais, conforme demanda da Assessoria de Comunicação.

Os serviços compreenderão ainda a gestão e padronização das mídias sociais com inclusão de conteúdos (imagens, vídeos, arquivos, textos, áudios), vinculadas a Web Site da Administração Municipal, levando informações e orientações à comunidade sobre as ações, programas e serviços executados pela administração municipal.

Para tanto, é preciso uma ampla e simplificada difusão dos potenciais e da história para todos os cidadãos. Para a sociedade, o conhecimento sobre o município e suas atividades é de primordial importância por significar, ainda mais, o fortalecimento dos direitos e das oportunidades. Trata-se do desdobramento do direito à informação, garantido pela Constituição Federal.

Por fim, os serviços ora sugeridos para a contratação tem uma contribuição importantíssima, seja na formação de um banco de dados, ficando a disposição do arquivo histórico e das memórias da municipalidade, bem como, este serviço proposto proporcionara um instrumento de qualidade e que atenda as expectativas da comunidade e de seu propósito que é a informação.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16983	O trabalho consistirá em prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste; Gestão e padronização das mídias sociais (contas de Facebook, Instagram e Canal do Youtube) com inclusão de conteúdos (imagens, vídeos, arquivos, textos, áudios), vinculadas a Web Site da Administração Municipal; Acompanhamento por profissional jornalista, semanalmente, às coberturas de imprensa da contratante; Criação, gestão de conteúdo, produção de entrevistas semanais em vídeo, apoio jornalístico em coberturas de atos oficiais e ações do município (imagens, vídeos, arquivos, textos, áudios) para o	12	SERV	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		Web Site e para os canais de mídias sociais, conforme demanda da Assessoria de Comunicação.				
TOTAL						R\$ 48.000,00

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias.**LOCAL DE ENTREGA:** De acordo com a solicitação de compras.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Administração, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 22/07/2020.

 JEFERSON JONAS AVILA
 CHEFE DE GABINETE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, com sistema administrativo online para gerenciamento de 100% do conteúdo, com suporte e manutenção técnica do Web Site, serviço de Streaming para transmissão de vídeo Ao Vivo.

1.1 DELIMITAÇÃO DO OBJETO LICITADO

O trabalho consistirá em prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste;

Gestão e padronização das mídias sociais (contas de Facebook, Instagram e Canal do Youtube) com inclusão de conteúdos (imagens, vídeos, arquivos, textos, áudios), vinculadas a Web Site da Administração Municipal;

Acompanhamento por profissional jornalista, semanalmente, às coberturas de imprensa da contratante;

Criação, gestão de conteúdo, produção de entrevistas semanais em vídeo, apoio jornalístico em coberturas de atos oficiais e ações do município (imagens, vídeos, arquivos, textos, áudios) para o Web Site e para os canais de mídias sociais, conforme demanda da Assessoria de Comunicação.

2. ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL:

R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa tem como justificativa a necessidade de ter empresa especializada na prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, principal instrumentos de comunicação e transparência das ações do poder público municipal.

A presente licitação tem ainda como justificativa à necessidade de acompanhamento por profissional jornalista nas coberturas de imprensa da contratante, bem como, na criação, gestão de conteúdo, produção de entrevistas semanais em vídeo, apoio jornalístico em coberturas de atos oficiais

e ações do município (imagens, vídeos, arquivos, textos, áudios) para o Web Site e para os canais de mídias sociais, conforme demanda da Assessoria de Comunicação.

Os serviços compreenderão ainda a gestão e padronização das mídias sociais com inclusão de conteúdos (imagens, vídeos, arquivos, textos, áudios), vinculadas a Web Site da Administração Municipal, levando informações e orientações à comunidade sobre as ações, programas e serviços executados pela administração municipal.

Para tanto, é preciso uma ampla e simplificada difusão dos potenciais e da história para todos os cidadãos. Para a sociedade, o conhecimento sobre o município e suas atividades é de primordial importância por significar, ainda mais, o fortalecimento dos direitos e das oportunidades. Trata-se do desdobramento do direito à informação, garantido pela Constituição Federal.

Por fim, os serviços ora sugeridos para a contratação tem uma contribuição importantíssima, seja na formação de um banco de dados, ficando a disposição do arquivo histórico e das memórias da municipalidade, bem como, este serviço proposto proporcionara um instrumento de qualidade e que atenda as expectativas da comunidade e de seu propósito que é a informação.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 10 de julho de 2020.



JEFERSON JONAS ÁVILA
Chefe de Gabinete

À PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Prezados,

Estamos formalizando proposta de prestação de serviços.

- Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, com sistema administrativo online para gerenciamento de 100% do conteúdo, com suporte e manutenção técnica do Web Site.
- Serviços de Streaming para transmissão de vídeo Ao Vivo.
- Acompanhamento semanal por profissional jornalista, às coberturas de imprensa da contratante.
- Gestão e padronização das mídias sociais (contas de Facebook, Instagram e Canal do Youtube) com inclusão de conteúdos (imagens, vídeos, arquivos, textos, áudios), vinculadas a Web Site da Administração Municipal.
- Criação, gestão de conteúdo, produção de entrevistas semanais em vídeo, apoio jornalístico em coberturas de atos oficiais e ações do município (imagens, vídeos, arquivos, textos, áudios) para a Web Site e para os canais de mídias sociais, conforme demanda da Assessoria de Comunicação.

Valor mensal dos serviços: R\$ 3.750,000 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

Validade da proposta: 60

CNPJ 07.084.818/0001-89
ANTONIO A. R. DE SOUZA E CIA. LTDA. - ME
Av. Washington Luiz, 545 - Sala 01
89950-000 - Dionísio Cerqueira-SC

Atenciosamente,

Antonio de Souza
(49) 3644 4443 - (49) 9 84284539 VIVO
Antonio@portaltri.com.br

ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - PR

Objetivo:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, com sistema administrativo online para gerenciamento de 100% do conteúdo, com suporte e manutenção técnica do Web Site, serviço de Streaming para transmissão de vídeo Ao Vivo.

Acompanhamento por profissional jornalista, semanalmente, às coberturas de imprensa da contratante.

Gestão e padronização das mídias sociais (contas de Facebook, Instagram e Canal do Youtube) com inclusão de conteúdos (imagens, vídeos, arquivos, textos, áudios), vinculadas a Web Site da Administração Municipal;

Criação, gestão de conteúdo, produção de entrevistas semanais em vídeo, apoio jornalístico em coberturas de atos oficiais e ações do município (imagens, vídeos, arquivos, textos, áudios) para o Web Site e para os canais de mídias sociais, conforme demanda da Assessoria de Comunicação.

Valor mensal R\$ 3.950,00



Otti Lamb

Francisco Beltrão - PR, 15 de Julho de 2020.

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

ORÇAMENTO

▶ Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, com sistema administrativo online para gerenciamento de 100% do conteúdo, com suporte e manutenção técnica do Web Site, serviço de Streaming para transmissão de vídeo Ao Vivo.

Acompanhamento por profissional jornalista, semanalmente, às coberturas de imprensa da contratante;

Gestão e padronização das mídias sociais (contas de Facebook, Instagram e Canal do Youtube) com inclusão de conteúdos (imagens, vídeos, arquivos, textos, áudios), vinculadas a Web Site da Administração Municipal;

Criação, gestão de conteúdo, produção de entrevistas semanais em vídeo, apoio jornalístico em coberturas de atos oficiais e ações do município (imagens, vídeos, arquivos, textos, áudios) para a Web Site e para os canais de mídias sociais, conforme demanda da Assessoria de Comunicação.

Valor: R\$ 4.300,000 (quatro mil e trezentos reais) mensais.

Validade da proposta: 30 dias

Agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para outros esclarecimentos que sejam necessários.

37.622.019/0001-801
DE MARCO AGÊNCIA DE
COMUNICAÇÃO LTDA.
RUA JOÃO PESSOA, 118
BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY
85.605-340 - FRANCISCO BELTRÃO - PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, com sistema administrativo online para gerenciamento de 100% do conteúdo, com suporte e manutenção técnica do Web Site, serviço de Streaming para transmissão de vídeo Ao Vivo.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, com sistema administrativo online para gerenciamento de 100% do conteúdo, com suporte e manutenção técnica do Web Site, serviço de Streaming para transmissão de vídeo Ao Vivo., ao custo máximo de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 22/07/2020.


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
 CRC 066191/PR



00009

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, com sistema administrativo online para gerenciamento de 100% do conteúdo, com suporte e manutenção técnica do Web Site, serviço de Streaming para transmissão de vídeo Ao Vivo.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que o GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, pretende a disposta aquisição ao custo máximo de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Paralelamente, o artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e o artigo 11 da Lei 10.520/02 preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *por tratar-se de **aquisição de produtos comuns** o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei nº 10.520/02;*
- II. **Tipo de apuração:** *Menor Preço, Por item;*
- III. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- IV. **Justificativa de quantidade:** *ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretárias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- V. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*
- VI. **Edital:** *o edital atende às exigências prescritas na Lei nº 10.520/02, e no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e nos casos de valores superiores, estabelece no certame cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*



000011

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, com sistema administrativo online para gerenciamento de 100% do conteúdo, com suporte e manutenção técnica do Web Site, serviço de Streaming para transmissão de vídeo Ao Vivo., via **Pregão, tipo Menor Preço, Por item** ao custo máximo de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar o Pregão nos veículos de publicação oficiais, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 10.520/02; e,
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 22/07/2020.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

100012

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, com sistema administrativo online para gerenciamento de 100% do conteúdo, com suporte e manutenção técnica do Web Site, serviço de Streaming para transmissão de vídeo Ao Vivo..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, com sistema administrativo online para gerenciamento de 100% do conteúdo, com suporte e manutenção técnica do Web Site, serviço de Streaming para transmissão de vídeo Ao Vivo., via Pregão, ao custo máximo de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 22/07/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 313/2020

Termo de Referência

00013

Equipe: _____ Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emido em	Quantidade de itens
313	Contratação de Serviço	22/07/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
570605-0	JEFERSON JONAS AVILA	436/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	MEMSALMENTE CONFORME	
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	MEMSALMENTE CONFORME	
Entrega		Prazo	
Local			
DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRA		1 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, com sistema administrativo online para gerenciamento de 100% do conteúdo, com suporte e manutenção técnica do Web Site, serviço de Streaming para transmissão de vídeo Ao Vivo.

Justificativa:

A contratação de empresa tem como justificativa a necessidade de ter empresa especializada na prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, principal instrumentos de comunicação e transparência das ações do poder público municipal.

Os serviços compreenderão ainda a gestão e padronização das mídias sociais com inclusão de conteúdo (imagens, vídeos, arquivos, textos, áudios), vinculadas a Web Site da Administração Municipal, levando informações e orientações à comunidade sobre as ações, programas e serviços executados pela administração municipal.

A presente licitação tem ainda como justificativa a necessidade de acompanhamento por profissional jornalista nas coberturas de imprensa da contratante, bem como, na criação, gestão de conteúdo, produção de entrevistas semanais em vídeo, apoio jornalístico em coberturas de atos oficiais e ações do município (imagens, vídeos, arquivos, textos, áudios) para o Web Site e para os canais de mídias sociais, conforme demanda da Assessoria de Comunicação.

Para tanto, é preciso uma ampla e simplificada difusão dos potenciais e da história para todos os cidadãos. Para a sociedade, o conhecimento sobre o município e suas atividades é de primordial importância por significar, ainda mais, o fortalecimento dos direitos e das oportunidades. Trata-se do desdobramento do direito à informação, garantido pela Constituição Federal.

Por fim, o serviço ora sugerido para a contratação tem uma contribuição importantíssima, seja na formação de um banco de dados, ficando à disposição do arquivo histórico e das memórias da municipalidade, bem como, este serviço proposto proporcionará um instrumento de qualidade e que atenda as expectativas da comunidade e de seu propósito que é a informação.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
016983	Prestação de serviços de gestão	SERV	12,00	4.000,00	48.000,00
	manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste;				
	Gestão e padronização das mídias sociais (contas de Facebook, Instagram e Canal do Youtube) com inclusão de conteúdos (imagens, vídeos, arquivos, textos, áudios), vinculadas a Web Site da Administração Municipal;				
	Acompanhamento por profissional jornalista, semanalmente, às coberturas de imprensa da contratante;				
	Criação, gestão de conteúdo, produção de entrevistas semanais em vídeo, apoio jornalístico em coberturas de atos oficiais e ações do município (imagens, vídeos, arquivos, textos, áudios) para o Web Site e para os canais de mídias sociais, conforme demanda da Assessoria de Comunicação.				
				TOTAL	48.000,00
				TOTAL GERAL	48.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020
PROCESSO Nº 437/2020
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 05/08/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, com sistema administrativo online para gerenciamento de 100% do conteúdo, com suporte e manutenção técnica do Web Site, serviço de Streaming para transmissão de vídeo Ao Vivo.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 05/08/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de julho de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal


ELIANE BRUM
 Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 23/07/2020
 JORNAL: AMP
 FOLHA: 2058
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 23/07/2020
 JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
 FOLHA: 1741
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme princípio da publicidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE –SE.

Santa Cecília do Pavão, 21 de Julho de 2020.

ROSELAINÉ DE SANTANA
Presidente deste CMDCA

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0A9C4436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 22 DE JULHO DE 2020

DISPENSA Nº 030/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020

Objeto: Aquisição de fonte de energia ATX 200W (02 unidades)
Valor total: R\$ 139,80 (cento e trinta e nove reais e oitenta centavos)
Empresa: ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME - CNPJ 14.766.100/0001-38
Dotação Orçamentária: Função Programática:
01.001.17.122.0034.2.001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EF7E73AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.032/2020

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Márcia Dutra de Paula, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora Sra. Márcia Dutra de Paula, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.657.386-9 e CPF/MF sob o n.º 023.883.609-60, Ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 03/08/2019 à 03/08/2020, a partir de 03 de Agosto de 2018, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 02 de Setembro de 2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03/08/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Julho do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:47D64303

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2020 – MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 9243, de 09 de maio de 1990, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Luiz Rodrigo Bocca, RG. nº 9.320.357-7, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Finanças, para responder como Gestor do Convênio a ser firmado com o DETRAN/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Santa Lúcia-Pr., 22 de julho de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal de Santa Lúcia

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:747762CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 34 DE 15 DE JULHO DE 2020.

FABRÍCIO ANTÔNIO ORTEGA, Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste, PR, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais:
DECLARA

Art. 1º - REASSUMIU, suas funções o Vereador Sr. EVANDRO JOELSON DE BARROS, em face da exoneração, conforme Decreto 5032 - 3 de Julho de 2020, Publicado nesta mesma data no Diário Oficial nº. 10720.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste, PR, 15 de Julho de 2020.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:67734D7F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020
PROCESSO Nº 437/2020
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 05/08/2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, com sistema administrativo online para gerenciamento de 100% do conteúdo, com suporte e manutenção técnica do Web Site, serviço de Streaming para transmissão de vídeo Ao Vivo.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 05/08/2020, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de julho de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:EAC7A6C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DISPENSA Nº 14/2020
PROCESSO Nº 016/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINAS TÉRMICAS PERSONALIZADAS PARA EMISSÃO DE FATURAS DE ÁGUA

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Às 10:00 horas dia 14 de julho de 2020, a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020 de 02/01/2020, procedendo ao ato de julgamento das propostas e das Certidões Negativas para habilitação verificou empate técnico entre a empresa HYORAW DAVIDSON FASSIO DA SILVA 43943181812 que apresentou o valor unitário de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) e a empresa REGISPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOBINAS S/A que apresentou o valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos). Obedecendo o que rege a Lei 123/2006 e conforme o item 8 do edital foi **NOTIFICADA** a empresa HYORAW DAVIDSON FASSIO DA SILVA 43943181812 para no prazo de até 5 (cinco) dias úteis apresentar: comprovação fiscal; comprovação da condição de ME e contraproposta.

Retornando os trabalhos no dia 21 de julho deste ano, após a apresentação das Certidões Negativas e contraproposta, foi verificado que a empresa não conseguiu emitir o Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, em substituição a empresa apresentou Justificativa demonstrando situação regular através de declaração emitida no portal do Conectividade Social.

Enviado o processo para a Assessoria Jurídica para proceder análise da nova situação e posterior parecer, foi tida como válida a declaração emitida através do portal do Conectividade Social juntada com os print's das telas de acesso ao Portal que confirma a veracidade da declaração.

Conforme Parecer Jurídico favorável à habilitação da empresa HYORAW DAVIDSON FASSIO DA SILVA 43943181812, CNPJ

37.151.331/0001-32 e diante da contraproposta de R\$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos) por bobina, a empresa é declarada vencedora do Processo de Dispensa Nº 14/2020.

Sem mais nada a tratar encerrou-se a reunião às 11:00 do dia 21 de julho de 2020.

Presentes:

MARIA APARECIDA GONÇALVES
Presidente

GUSTAVO GOBBO CATHARINO
Membro

LUIZ MARIO FERREIRA
Membro

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:9FF9AA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 72/2020

DECRETO Nº 000072/20 de 17 de Julho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000023/19 de 27 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(369) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	121.782,00
Total Suplementação:	121.782,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(316) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.066-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	121.782,00
Total Anulação:	121.782,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:7BE97C06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 048/2020

Chamamento Público –EDITAL Nº 033/2020

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 033/2020, 042/2020 e na Portaria 108/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Saúde,

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020 - Processo nº 367/2020
OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Table with 2 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Preço total. Includes items for PNEUS NOVOS 750 X 18 - 12 LONAS LISO.

TOTAL 1.718,00

PREMIUM PNEUS EIRELI

Main table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid. base, Quantidade, Preço, Preço total. Lists various tire models and prices.

TOTAL 82.280,00

SETIM & TITON LTDA

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid. base, Quantidade, Preço, Preço total. Lists various tire models and prices.

TOTAL 32.912,00

SIMÃO CIRINEU AOSSENSEN E CIA LTDA - ME

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid. base, Quantidade, Preço, Preço total. Lists various tire models and prices.

posteriormente.

TOTAL 2.804,00

ZELIUS COMERCIAL EIRELI

Main table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid. base, Quantidade, Preço, Preço total. Lists various tire models and prices.

TOTAL 80.692,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 21/07/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

PROCESSO Nº 437/2020 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal,

Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de

suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 05/08/2020, às 09:00 horas, a abertura

da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação

de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web

Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, com sistema administrativo online para

gerenciamento de 100% do conteúdo, com suporte e manutenção técnica do Web Site, serviço de Streaming

para transmissão de vídeo Ao Vivo.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento:

05/08/2020, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da

Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste

- Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo

endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por

e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de julho de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: ANTONIO VILMAR MIRANDA (HOTEL E RESTAURANTE MIRANDA).

CNPJ Nº 33.288.547/0001-93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 44/2019.

OBJETO DO ADITIVO: Aditivo o valor do contrato administrativo em até 25%. VIGÊNCIA: Inalterada.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.556,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES

Table with 5 columns: Exercício da despesa, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte.

2020 1540 03.001.04.122.0040.2009 303 3.3.90.30.00.00 Do Exercício

Pranchita, 22 de julho de 2020. ELDIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: ANTONIO VILMAR MIRANDA (HOTEL E RESTAURANTE MIRANDA).

CNPJ Nº 33.288.547/0001-93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 44/2019.

OBJETO DO ADITIVO: Aditivo o valor do contrato administrativo em até 25%. VIGÊNCIA: Inalterada.



00018

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020 PROCESSO Nº 437/2020

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, com sistema administrativo online para gerenciamento de 100% do conteúdo, com suporte e manutenção técnica do Web Site, serviço de Streaming para transmissão de vídeo Ao Vivo**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 20.286/2019, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **05/08/2020, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **05/08/2020, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 – DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, com sistema administrativo online para gerenciamento de 100% do conteúdo, com suporte e manutenção técnica do Web Site, serviço de Streaming para transmissão de vídeo Ao Vivo**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

2 – DA DOTAÇÃO:

- 2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **05/08/2020, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020
DATA DE ABERTURA: 05/08/2020, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020
DATA DE ABERTURA: 05/08/2020, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” poderão alternativamente ser enviados por meio postal. Entretanto a Comissão de Licitação não será responsável por perdas, atrasos, extravios ou mesmo pelo conteúdo dos envelopes encaminhados por meio postal.

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:
a) pessoa física;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
 - a1) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 – Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. – a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CREDENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, **02 (dois) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnanante.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação dos serviços cotados;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (1 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 **Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.**

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.



00023

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:



00026

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SG =
Ativo Total
Passivo Circulante+Passivo Exigível a Longo Prazo

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

9.4.1.1 **Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.**

9.4.1.2 **O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.**

9.4.2 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.5.4 Declaração de cumprimento inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93, conforme modelo do **Anexo VIII**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização de compra, ou no caso de serviços da assinatura do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 – A execução do objeto será: DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no decreto municipal nº 3.459/2018 (anexo).

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Modelo de declaração cumprimento inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

ANEXO X - Minuta do contrato

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de julho de 2020.


ZELIRIO PERON FERARI
PREFEITO MUNICIPAL



00031

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020**

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, com sistema administrativo online para gerenciamento de 100% do conteúdo, com suporte e manutenção técnica do Web Site, serviço de Streaming para transmissão de vídeo Ao Vivo**, de acordo com as especificações abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16983	Prestação de serviços de gestão manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste; Gestão e padronização das mídias sociais (contas de Facebook, Instagram e Canal do Youtube) com inclusão de conteúdos (imagens, vídeos, arquivos, textos, áudios), vinculadas a Web Site da Administração Municipal; Acompanhamento por profissional jornalista, semanalmente, às coberturas de imprensa da contratante; Criação, gestão de conteúdo, produção de entrevistas semanais em vídeo, apoio jornalístico em coberturas de atos oficiais e ações do município (imagens, vídeos, arquivos, textos, áudios) para o Web Site e para os canais de mídias sociais, conforme demanda da Assessoria de Comunicação.	12,00	SERV	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
TOTAL						R\$ 48.000,00

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, com sistema administrativo online para gerenciamento de 100% do conteúdo, com suporte e manutenção técnica do Web Site, serviço de Streaming para transmissão de vídeo Ao Vivo.

1.1 DELIMITAÇÃO DO OBJETO LICITADO

O trabalho consistirá em prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste;

Gestão e padronização das mídias sociais (contas de Facebook, Instagram e Canal do Youtube) com inclusão de conteúdos (imagens, vídeos, arquivos, textos, áudios), vinculadas a Web Site da Administração Municipal;

Acompanhamento por profissional jornalista, semanalmente, às coberturas de imprensa da contratante;



00032

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Criação, gestão de conteúdo, produção de entrevistas semanais em vídeo, apoio jornalístico em coberturas de atos oficiais e ações do município (imagens, vídeos, arquivos, textos, áudios) para o Web Site e para os canais de mídias sociais, conforme demanda da Assessoria de Comunicação.

2. ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL:

R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa tem como justificativa a necessidade de ter empresa especializada na prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, principal instrumentos de comunicação e transparência das ações do poder público municipal.

A presente licitação tem ainda como justificativa à necessidade de acompanhamento por profissional jornalista nas coberturas de imprensa da contratante, bem como, na criação, gestão de conteúdo, produção de entrevistas semanais em vídeo, apoio jornalístico em coberturas de atos oficiais e ações do município (imagens, vídeos, arquivos, textos, áudios) para o Web Site e para os canais de mídias sociais, conforme demanda da Assessoria de Comunicação.

Os serviços compreenderão ainda a gestão e padronização das mídias sociais com inclusão de conteúdos (imagens, vídeos, arquivos, textos, áudios), vinculadas a Web Site da Administração Municipal, levando informações e orientações à comunidade sobre as ações, programas e serviços executados pela administração municipal.

Para tanto, é preciso uma ampla e simplificada difusão dos potenciais e da história para todos os cidadãos. Para a sociedade, o conhecimento sobre o município e suas atividades é de primordial importância por significar, ainda mais, o fortalecimento dos direitos e das oportunidades. Trata-se do desdobramento do direito à informação, garantido pela Constituição Federal.

Por fim, os serviços ora sugeridos para a contratação tem uma contribuição importantíssima, seja na formação de um banco de dados, ficando a disposição do arquivo histórico e das memórias da municipalidade, bem como, este serviço proposto proporcionara um instrumento de qualidade e que atenda as expectativas da comunidade e de seu propósito que é a informação.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 10 de julho de 2020.

JEFERSON JONAS ÁVILA
Chefe de Gabinete



000033

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 055/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



000034

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 055/2020, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 055/2020, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



000035

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



000036

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

000037

Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO – ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO
DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



000038

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



000039

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal da Proponente

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



000040

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, com sistema administrativo online para gerenciamento de 100% do conteúdo, com suporte e manutenção técnica do Web Site, serviço de Streaming para transmissão de vídeo Ao Vivo..**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 055/2020**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (**trinta**) dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.



000041

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:
<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o



000042

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

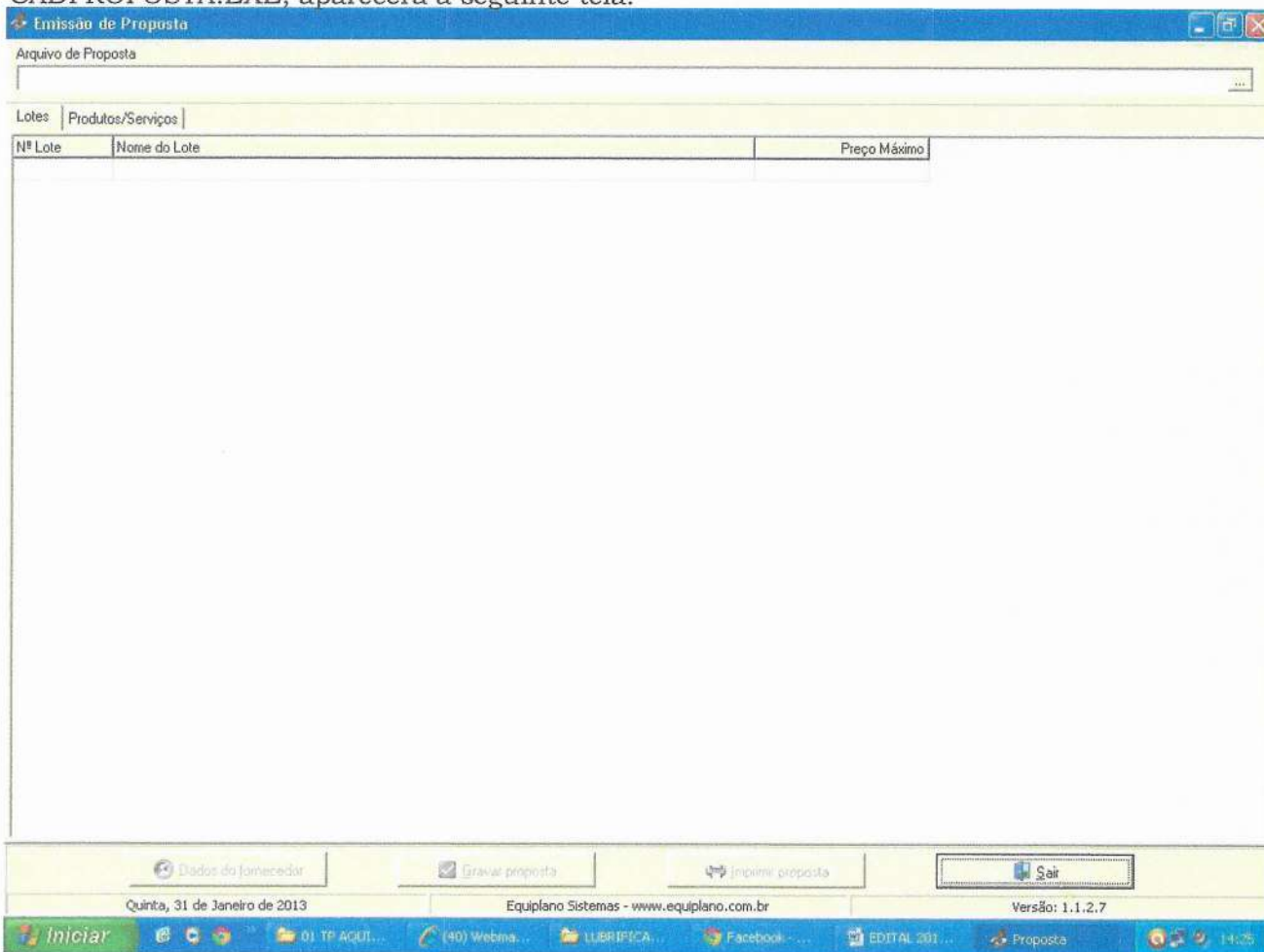
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

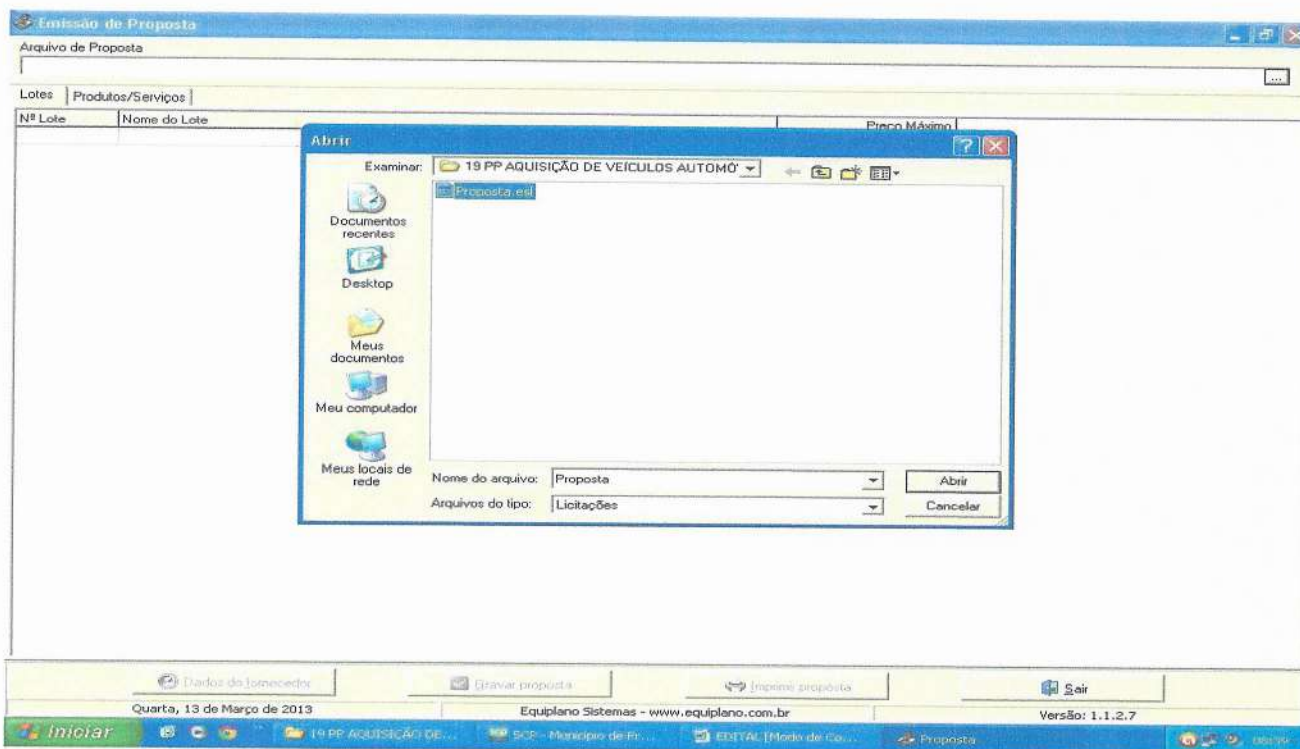
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

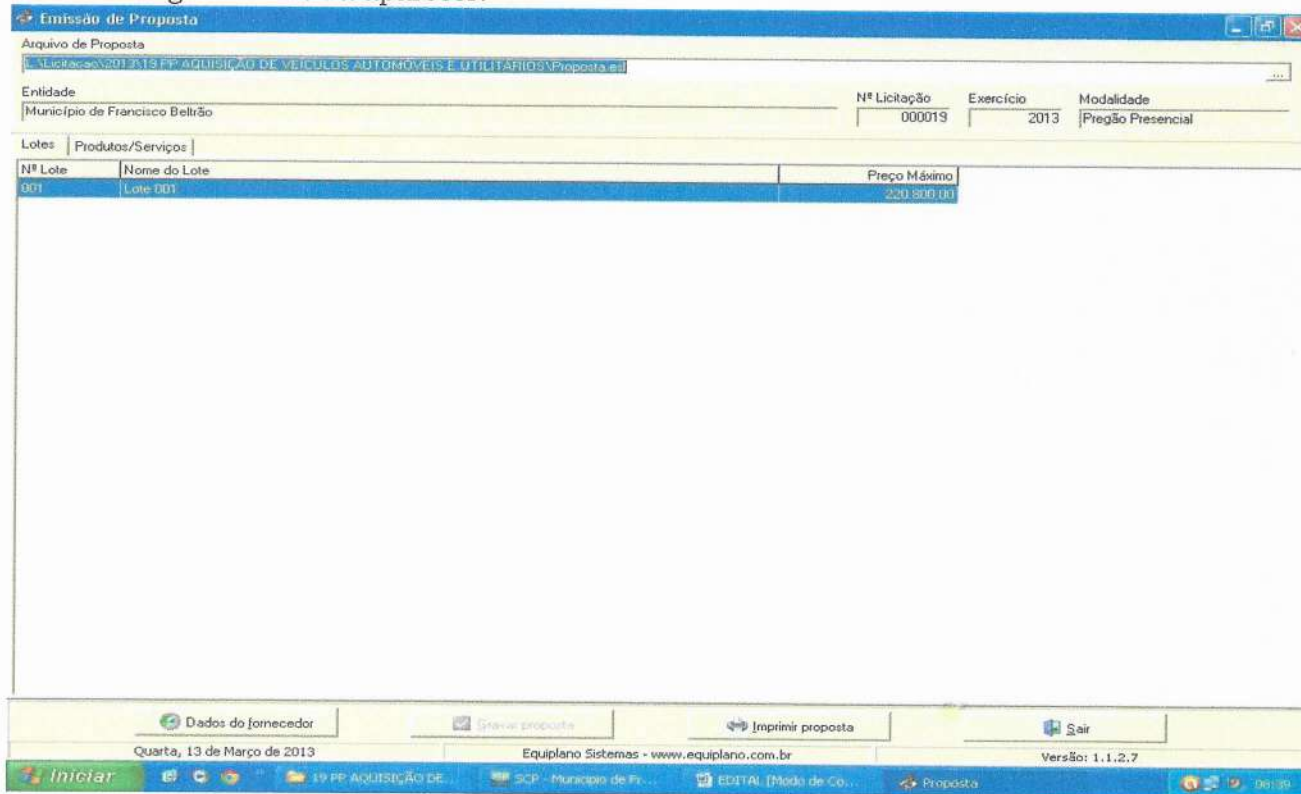


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
 C:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.e...

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SE	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço * _____ Número * _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____ Fax _____ Celular _____

CNPJ * _____ Inscrição Estadual _____ Inscrição Municipal _____ Nome do contador _____ Telefone do contador _____

Dados bancários: Banco _____ Agência _____ Nome _____ Cidade _____ UF * _____ Conta _____ Data de abertura _____

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/execução _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Representante

Nome * _____ CPF * _____ RG _____

Endereço _____ Número _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____

* campos obrigatórios

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIPO

Quadro societário

CPF / CNPJ: _____ Nome: _____

Nome: _____ Pessoa: Física Jurídica

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____ Nome do contador: _____ Telefone do contador: _____

Tipo de cargo ou função: _____ Tipo de registro: _____ Data do registro: _____ Número do registro: _____

* campos obrigatórios

Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.459/2018



Regulamenta o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados pelo Município; sobre a aplicação de penalidades; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de serem normalizados os procedimentos administrativos na apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implantação pode evitar prejuízos ao erário causados por empresas inidôneas;

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto nos arts. 81 e 88 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à

1



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I
Do Início do Processo

Art. 5º O Presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, enviará representação à autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos de licitação, contendo:

- I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;
- II - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); e
- III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.

Art. 6º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, devendo conter:

- I - a identificação do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor;
- II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;
- III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e
- IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Seção II
Da Comunicação dos Atos

3

000048



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02; disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar.

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;

II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, e/ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;

III - autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo; e

IV - comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.

Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame licitatório, será-lhe aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Seção II

Da Competência para a Apuração das Infrações Administrativas

Art. 4º A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesas do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.

2



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções; bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.

§ 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento - AR.

§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Boletim Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação da que trata o § 1º deste artigo.

Art. 8º A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do fornecedor ou do seu representante; ou quando algum destes revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

Seção III

Do Regime dos Prazos

Art. 9º. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 10. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Art. 11. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 12. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

4



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes à expiração do prazo.

Seção IV

Da Instrução

Art. 13. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação de sanções previstas

§ 1º A notificação deverá conter:

I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;

II - finalidade da notificação;

III - prazo e local para apresentação da defesa;

IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e

V - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.

§ 2º As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do fornecedor supre sua irregularidade.

§ 3º No caso de aplicação da sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20, deste Decreto, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

Art. 14. O desatendimento da notificação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.

Parágrafo único. No prosseguimento do feito, ser-lhe-á assegurado direito de ampla defesa.

Art. 15. O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

5

000049



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 16. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

Seção V

Do Relatório

Art. 17. Finda a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo acrescido de proposta fundamentada de decisão.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado pela Comissão competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a conta do término da instrução.

Seção VI

Da Decisão

Art. 18. O processo administrativo extingue-se com a decisão, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentam.

§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.

§ 2º A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.

CAPÍTULO III

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 18. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II - multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

7



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

I - 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

II - 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento motivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) parafraseação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou

II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

8

CARTA DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

Através do presente, credenciamos o Sr. Antonio Augusto Rodrigues de Souza, portador da Cédula de Identidade n. 2.355.676 e CPF sob n. 862.526.909-53 a participar da licitação instaurada pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Antonio A. R. de Souza - EIRELI ME, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dionísio Cerqueira, 03 de Agosto 2020.

Carimbo e Assinatura

CNPJ 07.084.818/0001-89
ANTONIO A. R. DE SOUZA E CIA. LTDA. - ME
Av. Washington Luiz, 545 - Sala 01
89950-000 - Dionísio Cerqueira-SC

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 05/08/2020

Horário: 08h.42m

Comissão de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa Antonio A. R. de Souza EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 07.084.818/0001-89, sediada na Avenida Washington Luiz, 545, sala 01 - centro da Cidade de Dionísio Cerqueira SC, através de seu representante legal, Sr. Antonio Augusto Rodrigues de Souza, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CNPJ 07.084.818/0001-89
ANTONIO A. R. DE SOUZA E CIA. LTDA. - ME
Av. Washington Luiz, 545 - Sala 01
89950-000 - Dionísio Cerqueira-SC

Dionísio Cerqueira SC 03 de Agosto 2020.






CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANTONIO A. R. DE SOUZA - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0018674-6	CNPJ 07.084.818/0001-89	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/11/2004	Data de Início de Atividade 05/11/2004
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 545-SALA 01 EDIF AMELIA, CENTRO, DIONÍSIO CERQUEIRA, SC, 89.950-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA 862.526.909-53	Administrador Sim	Início do Mandato 12/11/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA 862.526.909-53			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 28/09/2017	Número: 20177049057	REGISTRO ATIVO	
Ato: BALANCO		Status	
Evento(s): BALANCO		XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, sexta-feira, 31 de julho de 2020

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 31/07/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

**Declaração de Enquadramento
Conforme artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

À Equipe de Apoio,

A empresa Antonio A. R. de Souza – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 07.084.818/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Antonio Augusto Rodrigues de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 2.355.676 e do CPF nº 862.526.909-53, e do seu contador(a), a Sra. Vanda Ivonete Schmidt Pretto, portador do CRC nº 014384/O-6.

Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

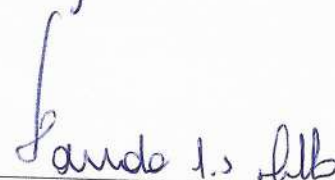
DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dionísio Cerqueira SC 03 de Agosto 2020.

CNPJ 07.084.818/0001-89
ANTONIO A. R. DE SOUZA E CIA. LTDA. - ME
Av. Washington Luiz, 546 - Sala 01
89950-000 - Dionísio Cerqueira-SC



(Representante legal)



(Contador) carimbo e assinatura

Vanda I. Schmidt Pretto
CRC 014384/O-6
CPF 469.289.879-87



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE INVESTIGACAO



RESERVA DE LUGAR

POLEGAR DIREITO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.355.676

NOME ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA

FILIAÇÃO DUARTE RODRIGUES DE SOUZA
AMELIA SCHEER DE SOUZA

NACIONALIDADE BARRACÃO PR

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 9016 LV A-09 PL 204
CAPT. VERONICA BARRACÃO PR

DATA DE NASCIMENTO 13/JUN/1972

CPF 862.526.909-53

Assinatura: Helene Prassida
Superintendente Sobr. de Identificação
19/09/2012 14h 16m 4

SÃO MIGUEL DO OESTE - ASS. MUN. DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

Município de Santa Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

05/08/2020

Comissão de Licitações

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.084.818/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2004
NOME EMPRESARIAL ANTONIO A. R. DE SOUZA - EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTAL TRI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV WASHINGTON LUIZ	NÚMERO 545	COMPLEMENTO SALA 01 EDIF AMELIA
CEP 89.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DIONISIO CERQUEIRA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIO@PORTALTRI.COM.BR	TELEFONE (49) 3644-4443	UF SC
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/02/2017** às **17:04:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/02/2017

CONTRATO SOCIAL
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
EDINEIDE F. R. CARBONERA & CIA LTDA.

1. **EDINEIDE DE FATIMA RUSCHEL CARBONERA**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20 de Outubro de 1981, empresária, residente e domiciliada a Rua 7 de Setembro, 71, centro, município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000, portadora da Cédula de Identidade nº 13/R-3.907.518, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e do CPF nº 008.443.399-03, e
2. **ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, natural de Barracão-PR, solteiro, nascido em 13 de Junho de 1972, empresário, residente e domiciliado à Rua Amazonas, 154, centro, município de Barracão, Estado do Paraná, CEP 85700-000, portador da Cédula de Identidade nº 13/R-2.355.676, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e do CPF nº 862.526.909-53.

Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de "**EDINEIDE F. R. CARBONERA & CIA LTDA**", e terá sede e domicílio na Rua 7 de Setembro, 71, sala 02, na cidade de Dionísio Cerqueira, CEP 89950-000, Estado de Santa Catarina.

2ª - O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 200 (duzentas) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem) reais, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

EDINEIDE DE FATIMA RUSCHEL CARBONERA, 100(cem) quotas de R\$ 100,00 cada, totalizando R\$ 10.000,00(dez mil reais).

ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA, 100(cem) quotas de R\$ 100,00 cada, totalizando R\$ 10.000,00(dez mil reais).

TOTALIZANDO 200(duzentas) quotas de R\$ 100,00 cada, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

3ª - O objeto da sociedade será a exploração do ramo **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SUPLEMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E DE SITES PARA INTERNET, CURSOS DE INFORMÁTICA.**

Município de Santo Ant. do Sudoeste - F.
 Confere com o original

05/08/2020
 Comissão de Licitações

CONTRATO SOCIAL
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
EDINEIDE F. R. CARBONERA & CIA LTDA.

- 4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 05.11.2004 e seu prazo de duração é indeterminado.
- 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **EDINEIDE DE FATIMA RUSCHEL CARBONERA** e **ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
- 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar ao(s) administrador(es) uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Eu *Edineide Carbonera*

Município de Santa Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original

05/08/2008

Comissão de Licitações

**CONTRATO SOCIAL
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
EDINEIDE F. R. CARBONERA & CIA LTDA.**

13ª - O(s) Administrador(es) declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª - Fica eleito o foro de Dionísio Cerqueira-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor e forma, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas.

Dionísio Cerqueira, 10 de Setembro de 2.004.

Edineide Carbonera
EDINEIDE DE FATIMA RUSCHEL
CARBONERA

Antonio Augusto Rodrigues de Souza
ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES
DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

Adi Machado
ADI-MACHADO
RG 13/R-898.118-SSI-SC
CPF 386.300.369-15

Ieda Maria Costenaro
IEDA MARIA COSTENARO
RG 4.144.913-6 SSP-PR
CPF 734.096.269-72

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

05/08/2004

Comissão de Licitações

 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/11/2004 SOB Nº: 42203527458 Protocolo: 04/282370-6</p>	<p><u>Waldere Assunção de Oliveira</u> WALDERE ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO</p>
<p>EDINEIDE F. R. CARBONERA & CIA LTDA</p>	

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ANTONIO A.R. SOUZA & CIA
LTDA ME, DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
CNPJ nº 07.084.818/0001-89**

ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA nacionalidade brasileira, nascido em 13/06/1972, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF/MF nº 862.526.909-53, Carteira de Identidade nº 13/R-2.355.676, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Avenida Washington Luiz, 545, apto, centro, Dionísio Cerqueira, SC, CEP 89.950-000, Brasil,

na qualidade de único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **ANTONIO A.R. SOUZA & CIA LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203527458, com sede na Avenida Washington Luiz, 545, Sala 01, Edifício Amelia, Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira, SC, CEP 89.950-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.084.818/0001-89, resolve transformar a sociedade limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10406/02:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **ANTONIO A. R. DE SOUZA – EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA. O acervo desta empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ANTONIO A. R. DE SOUZA – EIRELI ME
CNPJ Nº 07.084.818/0001-89**

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA**

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de sociedade limitada para EIRELI, **ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, nascido em 13/06/1972, natural de Barracão/PR, com Cédula de Identidade nº 13/R-2.355.676, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Avenida Washington Luiz, 545, apto, centro, Dionísio Cerqueira, SC, CEP 89.950-000, Brasil, constitui uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá doravante, pelo ato constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10406/02, conforme cláusulas seguintes:

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

05/08/2020

Comissão de Licitações

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ANTONIO A.R. SOUZA & CIA
LTDA ME, DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
CNPJ nº 07.084.818/0001-89**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME COMERCIAL

A empresa girará sob o nome empresarial **ANTONIO A. R. DE SOUZA – EIRELI ME.** com sede e domicílio na Avenida Washington Luiz, 545, Sala 01, Edifício Amelia, Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira, SC, CEP 89.950-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O objeto da empresa é: SERVIÇOS DE PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou atividades em 05 de novembro de 2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante de impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS FILIAIS

A empresa possui uma filial com endereço na Rua 15 de novembro nº 600, apto 02, centro, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, CEP 89.900-000, com registro na JUCESC sob o NIRE nº 42901081773, em 05/05/2015, inscrita no CNPJ sob nº 07.084.818/0002-60.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa poderá, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional ou exterior.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada por seu titular, **ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

x

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

05/08/2022

Comissão de Licitações

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ANTONIO A.R. SOUZA & CIA
LTDA ME, DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
CNPJ nº 07.084.818/0001-89**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa poderá levantar balanços periódicos durante o exercício e distribuir resultados com base nestas demonstrações contábeis.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa mesma modalidade.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa, que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESIMPEDIMENTO

O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2.002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA MENSAL

O Empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

k

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

05/08/2020

Comissão de Licitação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ANTONIO A.R. SOUZA & CIA
LTDA ME, DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
CNPJ nº 07.084.818/0001-89

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Dionísio Cerqueira, estado de Santa Catarina, para resolver quaisquer litígios, oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O presente instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, é assinado em 03 (tres) vias, de igual forma, teor e consistência.

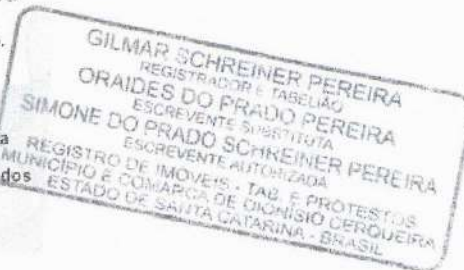
Dionísio Cerqueira (SC), 29 de outubro de 2015

x ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA



RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA
EM Test. _____ Dionísio Cerqueira, 05 de novembro de 2015.

Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião
 Oraides do Prado, Pereira - Tabelião Substituta
 Simone do Prado Schreiner Pereira - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 2,55 + R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,10 (Seló Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EBO25096-UMD6) - "Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2015 SOB Nº 42600186746
Protocolo: 15/151059-8, DE 06/11/2015

ANTONIO A. R. DE SOUZA
EIRELI ME

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

05/08/2015

Comissão de Licitações



Portal Tri

A sua revista virtual diária!

000065

www.portaltri.com.br

ENVELOPE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

DATA DE ABERTURA: 05/08/2020, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: ANTONIO A. R SOUZA EIRELI - ME

CNPJ: 07.084.818/0001-89

ENDEREÇO: Av. Washington Luiz 545 - Sala 01 - Centro - D. Cerqueira SC

FONE/FAX: (49) 3644 4443

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 05/08/20

Horário: 08h:45

Comissão de Licitação

Fone (49) 3644-1960 - Rua Mário Cláudio Turra, 291 - Sala 01 - Centro

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 55/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.084.818/0001-89 Fornecedor : Antonio A. R. de Souza ERELI - ME E-mail: antonio@portalfri.com.br
Endereço : Avenida Washington Luiz, 545 Sala 01 - Centro - Dionísio Cerqueira/SC - CEP 89950-000 Telefone: 49 3644 4443 Fax: 49 984284539
Inscrição Estadual: isento Contador: Vanda I. Schmidt .Pretto Telefone contador: 49 3644 0188

Representante: Antonio Augusto Rodrigues de Souza RG: 2.355.676

Endereço representante: Avenida Washington Luiz 545 Sala 01 - Centro - Dionísio Cerqueira/SC - CEP 89950-000 Telefone representante: 49 984284539

E-mail representante: antonio@portalfri.com.br

Banco: 1 - BB Agência: 1055-3 - Banco do Brasil - Dionísio Cerqueira/SC Conta: 16039-3 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviços de gestão manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste; Gestão e padronização das mídias sociais (contas de Facebook, Instagram e Canal do Youtube) com inclusão de conteúdos (imagens, vídeos, arquivos, textos, áudios), vinculadas a Web Site da Administração Municipal; Acompanhamento por profissional jornalista, semanalmente, às coberturas de imprensa da contratante; Criação, gestão de conteúdo, produção de entrevistas semanais em vídeo, apoio jornalístico em coberturas de atos oficiais e ações do município (imagens, vídeos, arquivos, textos, áudios) para o Web Site e para os canais de mídias sociais, conforme demanda da Assessoria de Comunicação.	12,00	SERV	4.000,00			3.900,00	46.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 46.800,00

TOTAL DA PROPOSTA : 46.800,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

Antonio A. R. de Souza ERELI - ME
CNPJ: 07.084.818/0001-89

CNPJ 07.084.818/0001-89
ANTONIO A. R. DE SOUZA E CIA. LTDA. - ME
Av. Washington Luiz, 545 - Sala 01
89950-000 - Dionísio Cerqueira-SC

000066



Portal Tri

A sua revista virtual diária!

000067

www.portaltri.com.br

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2020

DATA DE ABERTURA: 05/08/2020, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: ANTONIO A. R SOUZA EIRELI - ME

CNPJ: 07.084.818/0001-89

ENDEREÇO: Av. Washington Luiz 545 - Sala 01 - Centro - D. Cerqueira SC

FONE/FAX: (49) 3644 4443

Município de Santa
de Suddeste

RECEB

Em: 05/08

Horário: 08h

Comissão de

Fone (49) 3644-1960 - Rua Mário Cláudio Turra, 291 - Sala 01 - Centro -



01/08/2020

0247447 000068

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Dionísio Cerqueira

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7575405**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Dionísio Cerqueira, com distribuição anterior à data de 31/07/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ANTONIO A. R. DE SOUZA EIRELI ME, portador do CNPJ: 07.084.818/0001-89. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Dionísio Cerqueira, sábado, 1 de agosto de 2020.

PEDIDO Nº:

0247447

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 7



Contém este livro 70 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 70 e servirá de DIARIO nº 7, referente ao período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ANTONIO A. R. DE SOUZA - EIRELI
Endereço: AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 545 - SALA 01 EDIF AMELIA
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 89950000
Cidade.: DIONÍSIO CERQUEIRA / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42600186746 e arquivado em 03/11/2004.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 07084818000189

DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, 4 de Agosto de 2020

VANDA IVONETE SCHMIDT PRETTO
CONTADOR
C.P.F.:46928987987
R.G.:13/R-711.137 SSPSC
C.R.C.:SC-014384/O-6

ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA
TITULAR PESSOA FISICA
C.P.F.:86252690953
R.G.:13/R-2.355.676 SSP



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 05/08/2020
Arquivamento 209672528 Protocolo 203524640 de 03/08/2020
Nome da empresa ANTONIO A. R. DE SOUZA - EIRELI
NIRE 42600186746
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/Autenticacao.aspx>
Chancela 189348469665
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2020
por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=82aav102H4pW1X8CKMFTbnoMFaxNRU84Bkchave2=Ug8cwspsh-c5015CVUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46928987987-VANDA IVONETE SCHMIDT PRETTO | 86252690953-ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA

Empresa: ANTONIO A. R. DE SOUZA - EIRELI

C.N.P.J.: 07.084.818/0001-89

Insc. Junta Comercial: 42600186746 Data: 12/11/2015

Endereço: AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 545, SALA 01 EDIF AMELIA, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA/SC, CEP 89950-000

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

CONSOLIDADO

Balanco encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0063

Número livro: 0007

Emissão: 04/08/2020

Hora: 15:40:39

000070

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2019	2018
			31/12/2019	31/12/2018
1	1	ATIVO	413.082,43D	477.540,84D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	286.306,80D	350.765,21D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	87.806,80D	148.044,83D
4	1.1.1.01	CAIXA	46.128,69D	97.662,30D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	46.128,69D	97.662,30D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	26.178,11D	7.765,60D
557	1.1.1.02.001	BANCO SICOOB - SC	8.629,08D	0,00
558	1.1.1.02.001	BANCO SICREDI	17.549,03D	7.765,60D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	15.500,00D	42.616,93D
568	1.1.1.03.001	POUPANÇA BANCO SICREDI	0,00	9.767,89D
574	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	15.500,00D	32.849,04D
12	1.1.2	CRÉDITOS	198.500,00D	202.720,38D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	198.500,00D	202.720,38D
504	1.1.2.01.003	CLIENTES DIVERSOS	198.500,00D	202.180,00D
16	1.1.2.01.006	CARTÃO DE CRÉDITO	0,00	540,38D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	126.775,63D	126.775,63D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	126.775,63D	126.775,63D
112	1.2.4.01	IMÓVEIS	40.000,20D	40.000,20D
612	1.2.4.01.004	BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	40.000,20D	40.000,20D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	21.821,88D	21.821,88D
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	21.821,88D	21.821,88D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	70.665,41D	70.665,41D
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	70.665,41D	70.665,41D
125	1.2.4.10	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	5.711,86C	5.711,86C
127	1.2.4.10.002	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.693,68C	1.693,68C
128	1.2.4.10.003	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	4.018,18C	4.018,18C
149	2	PASSIVO	413.082,43C	477.540,84C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	5.644,92C	5.143,16C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.821,10C	2.896,60C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.821,10C	2.896,60C
178	2.1.4.01.006	IRRF A RECOLHER	87,24C	107,94C
479	2.1.4.01.009	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.628,79C	2.683,59C
491	2.1.4.01.013	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	105,07C	105,07C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.823,82C	2.246,56C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3,53C	0,00
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS/ORDENADOS A PAGAR	3,53C	0,00
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.820,29C	2.246,56C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	1.832,09C	1.481,94C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	988,20C	764,62C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	407.437,51C	472.397,68C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	100.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	307.437,51C	372.397,68C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	307.437,51C	372.397,68C

DIONISIO CERQUEIRA, 04 de Agosto de 2020

ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 862.526.909-53

VANDA IVONETE SCHMIDT PRETTO
Reg. no CRC - SC sob o No. 014384/O-6
CPF: 469.289.879-87

Empresa: **ANTONIO A. R. DE SOUZA - EIRELI**

C.N.P.J.: 07.084.818/0001-89

Insc. Junta Comercial: 42600186746 Data: 12/11/2015

Endereço: AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 545, SALA 01 EDIF AMELIA, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA/SC, CEP 89950-000

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

CONSOLIDADO

Balanco encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0064

Número livro: 0007

Emissão: 04/08/2020

Hora: 15:40:39

000071

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2019	2018
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	31/12/2019 307.437,51C	31/12/2018 372.397,68C

DIONISIO CERQUEIRA, 04 de Agosto de 2020

ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 862.526.909-53

VANDA IVONETE SCHMIDT PRETTO
Reg. no CRC - SC sob o No. 014384/O-6
CPF: 469.289.879-87

000072

Empresa: ANTONIO A. R. DE SOUZA - EIRELI
 C.N.P.J.: 07.084.818/0001-89
 Insc. Junta Comercial: 42600186746 Data: 12/11/2015
 Endereço: AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 545, SALA 01 EDIF AMELIA,
 CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA/SC, CEP 89950-000
 CONSOLIDADO

Folha: 0065
 Número livro: 0007
 Emissão: 04/08/2020
 Hora: 15:40

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS MERCADO INTERNO	404.156,26	<u>404.156,26</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(35.549,59)	<u>(35.549,59)</u>
RECEITA LÍQUIDA		
		<u>368.606,67</u>
LUCRO BRUTO		
		<u>368.606,67</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		
		<u>(248.566,84)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(99.946,44)	
PRÓ-LABORE	(11.976,00)	
13º SALÁRIO	(8.756,75)	
FÉRIAS	(12.668,41)	
FGTS	(12.499,11)	
DESPESAS COM VIAGENS	(148,76)	<u>(145.995,47)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELÉTRICA	(3.924,50)	
ÁGUA E ESGOTO	(923,26)	
TELEFONE	(8.000,86)	
SEGUROS	(849,70)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(2.340,00)	
SERVIÇOS PROF. DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	(402,00)	
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(255,00)	
DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	(10.053,10)	
DESPESAS COM VEÍCULOS	(239,20)	
DESPESAS COM EQUIP. INFORMÁTICA	(32,00)	
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E PROGRAMAS	(14.931,19)	
DONATIVOS E CONTRIBUIÇÕES	(20,00)	
DESPESAS DIVERSAS	(33.196,52)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(12.000,00)	
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(127,78)	
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	(146,65)	
IPVA, LICENCIAMENTO E OUTROS	(752,04)	
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(477,93)	
TARIFAS BANCÁRIAS	(6.478,00)	
MULTAS	(221,64)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(7.200,00)	<u>(102.571,37)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		
		<u>120.039,83</u>

DIONISIO CERQUEIRA, 04 de Agosto de 2020

ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 862.526.909-53

VANDA IVONETE SCHMIDT PRETTO
 Reg. no CRC - SC sob o No. 014384/O-6
 CPF: 469.289.879-87

Empresa: ANTONIO A. R. DE SOUZA - EIRELI
C.N.P.J.: 07.084.818/0001-89
Insc. Junta Comercial: 42600186746 Data: 12/11/2015
Endereço: AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 545, SALA 01 EDIF AMELIA,
CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA/SC, CEP 89950-000
CONSOLIDADO

Folha: 0066
Número livro: 0007
Emissão: 04/08/2020
Hora: 15:40

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

RESULTADO ANTES DO IR E CSL	<u>120.039,83</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>120.039,83</u>

DIONISIO CERQUEIRA, 04 de Agosto de 2020

ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 862.526.909-53

VANDA IVONETE SCHMIDT PRETTO
Reg. no CRC - SC sob o No. 014384/O-6
CPF: 469.289.879-87

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	372.397,68
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	372.397,68
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	 372.397,68

Empresa: **ANTONIO A. R. DE SOUZA - EIRELI**
CNPJ: 07.084.818/0001-89
CONSOLIDADO

Folha: 0068
Número livro: 0007
Emissão: 04/08/2020
Hora: 15:41:29

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES PERÍODO
01/01/2019 A 31/12/2019.

1 INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA.

1.1 CONTEXTO OPERACIONAL

ANTONIO A. R. DE SOUZA - EIRELI cadastrada no CNPJ sob o número 07.084.818/0001-89, constituída em 03/11/2004, tributada pelo regime presumido com apuração trimestral. A sede da empresa encontra-se no município de DIONISIO CERQUEIRA, na Rua WASHINGTON LUIZ, nº 545, SALA 01 EDIF AMELIA, CENTRO, CEP 89950000.

A empresa tem como principal Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

O comercio está focado no município sede da empresa e municípios vizinhos. Os clientes são pessoas físicas, empresas, entidades organizadas e órgãos públicos.

2 APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram autorizadas para a emissão pela diretoria da empresa em 03 de Agosto de 2020, considerando os eventos subsequentes ocorridos até esta data.

3. POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), Demonstração de Lucros ou Prejuízos acumulados (DLPA), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 1.000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

O administrador da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis estão limitadas aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

4 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o ITG 1.000 – Contabilidade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009, Lei 11.638/2007 e LEI 11.941/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

5 DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

Empresa: **ANTONIO A. R. DE SOUZA - EIRELI**
 CNPJ: 07.084.818/0001-89
 CONSOLIDADO

Folha: 0069
 Número livro: 0007
 Emissão: 04/08/2020
 Hora: 15:41:29

O resultado foi apurado e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente ITG 1000.

6 ATIVOS

6.1 ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) *espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade*; b) *o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação*; c) *espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis*; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

6.1.1.1 Caixa	R\$ 46.129,69
6.1.1.2 Bancos conta movimento	R\$ 26.178,11
6.1.1.3 Bancos conta aplicações	R\$ 15.500,00

6.2 ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

6.2.1 IMOBILIZADO

O imobilizado está registrado ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. Os juros e demais encargos financeiros relacionados a financiamentos de bens do imobilizado em andamento, são apropriados ao custo dos mesmos. Os bens não foram depreciados no ano base, uma vez que já se encontravam no valor justo de mercado.

6.2.1.1 Benfeitorias em imóveis de terceiros	R\$ 40.000,20
6.2.1.2 Máquinas e equipamentos	R\$ 70.665,41
6.2.1.3 Móveis e utensílios	R\$ 21.821,88
6.2.1.4 (-) Depreciação	-R\$ 5.711,86

7 PASSIVO

7.1 PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) *espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade*; b) *o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação*; c) *o passível for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis*.

8 CAPITAL SOCIAL

O Capital social está representado na importância total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), inteiramente subscrito e já integralizado, sendo a mesma em cota única representada por Sociedade Individual. A participação societária está assim dividida:

- a) ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA, administrador com 100% do capital social.

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 7

Contém este livro 70 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 70 e servirá de DIARIO nº 7, referente ao período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ANTONIO A. R. DE SOUZA - EIRELI
Endereço: AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 545 - SALA 01 EDIF AMELIA
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 89950000
Cidade.: DIONÍSIO CERQUEIRA / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42600186746 e arquivado em 03/11/2004.
Inscrição Estadual nº ISENTA e C.N.P.J. nº 07084818000189

DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, 4 de Agosto de 2020

VANDA IVONETE SCHMIDT PRETTO
CONTADOR
C.P.F.:46928987987
R.G.:13/R-711.137 SSPSC
C.R.C.:SC-014384/O-6

ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA
TITULAR PESSOA FISICA
C.P.F.:86252690953
R.G.:13/R-2.355.676 SSP





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ANTONIO A. R. DE SOUZA - EIRELI - ME CNPJ: 07.084.818/0001-89

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DDA11FZVFSCB8671

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Dionísio Cerqueira (SC), 01 de Agosto de 2020

000079



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ANTONIO A R DE SOUZA & CIA LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **07.084.818/0001-89**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140069811426**
Data de emissão: **12/06/2020 15:53:38**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **11/08/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 12/06/2020 15:53:41



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO A. R. DE SOUZA - EIRELI
CNPJ: 07.084.818/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:13:55 do dia 12/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2020.

Código de controle da certidão: **DBB2.35E9.2CF1.C7C3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.084.818/0001-89**Razão Social:** ANTONIO A R DE SOUZA E CIA LTDA ME**Endereço:** AV WASHINGTON LUIZ 545 SALA 01 EDIF AMELIA / CENTRO / DIONISIO
CERQUEIRA / SC / 89950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2020 a 18/08/2020 ✓**Certificação Número:** 2020072005210620186515

Informação obtida em 01/08/2020 10:43:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO A. R. DE SOUZA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.084.818/0001-89
Certidão n°: 17817088/2020
Expedição: 01/08/2020, às 10:31:50
Validade: 27/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO A. R. DE SOUZA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.084.818/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



A T E S T A D O

A Prefeitura Municipal de Barracão, através de seu prefeito municipal Senhor, Marco Aurélio Zandoná, Atesta para todos os fins e a quem interessar possa, que a empresa, Antonio A. R. de Souza Inscrita no CNPJ Nº 07.084.818/0001-89, estabelecida na Avenida Washington Luiz 545, sala 01, Centro de Dionísio Cerqueira, desempenha de forma satisfatória a prestação de serviços de Desenvolvimento, Suporte Técnico, manutenção, atualização do site oficial do município, bem como os serviços de produção e divulgação de materiais jornalísticos a esta municipalidade, cumprindo com todas as atribuições pertinentes a contratação.

Sendo verdade, firmamos a presente declaração.

Barracão PR, 03 de Agosto de 2020.



Marco Aurélio Zandoná
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO CONJUNTA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020**

A empresa Antonio A. R. de Souza - EIRELI - ME inscrita no CNPJ Nº 07.084.818/0001-89, por intermédio de seu representante legal, Sr. Antonio Augusto Rodrigues de Souza, portador da Carteira de Identidade Nº 2.355.676, CPF Nº 862.526.909-53, DECLARA:

DECLARA que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

DECLARA que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

DECLARA inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

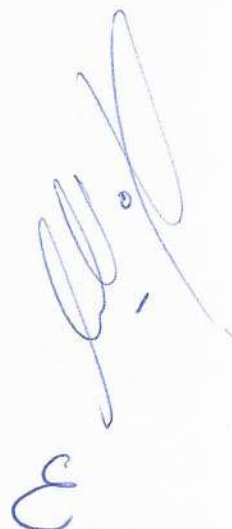
DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Dionísio Cerqueira SC, 03 de Agosto 2020.

CNPJ 07.084.818/0001-89
ANTONIO A. R. DE SOUZA & CIA. LTDA - ME
Av. Washington Luiz, 545 - Sala 01
89950-000 - Dionísio Cerqueira - SC

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG: 2.355.676
CPF: 862.526.909-53
CNPJ: 07.084.818/0001-89



PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 055/2020, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

1. a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
2. b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3. c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
4. d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 055/2020, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
5. e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CNPJ 07.084.818/0001-89
ANTONIO A. R. DE SOUZA E CIA. LTDA - ME
Av. Washington Luiz, 545 - Sala 01
89950-000 - Dionísio Cerqueira - SC

Dionísio Cerqueira- SC, 03 de Agosto 2020.





000086

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 055/2020 de 22/07/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, com sistema administrativo online para gerenciamento de 100% do conteúdo, com suporte e manutenção técnica do Web Site, serviço de Streaming para transmissão de vídeo Ao Vivo.

Aos cinco dias de agosto de 2020 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 20286/2019, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
Antonio A. R. de Souza EIRELI - ME	07.084.818/0001-89	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA	Administrador	862.526.909-53	60	12 Meses

Representantes:**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

Antonio A. R. de Souza EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços de gestão manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste; Gestão e padronização das mídias sociais (contas de Facebook, Instagram e Canal do Youtube) com inclusão de conteúdos (imagens, vídeos, arquivos, textos, áudios), vinculadas a Web Site da Administração Municipal; Acompanhamento por profissional jornalista, semanalmente, às coberturas de imprensa da contratante; Criação, gestão de conteúdo, produção de entrevistas semanais em vídeo, apoio jornalístico em coberturas de atos oficiais e ações do município (imagens, vídeos, arquivos, textos, áudios) para o Web Site e para os canais de mídias sociais, conforme demanda da Assessoria de Comunicação.			SERV	12,00	3.750,00	45.000,00
TOTAL								45.000,00

ITEM(S) DESERTO(S)

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000087

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

ELIANE BRUM
Pregoeiro

LUANA SEBEN FIORETIN
Equipe de Apoio

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Equipe de Apoio

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Equipe de Apoio

Antonio A. R. de Souza EIRELI - ME



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 55/2020

000088

Equipário

Página:1

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, man

Lote: 0001	Item: 0001	Prestação de serviços de gestão		Marca/Modelo:	Quantidade:	12,00
Fornecedor:	550416	Antonio A. R. de Souza EIRELI - ME				Vencedor
Rodada:		Valor				
Lance Inicial:		3.900,00				
1		3.750,00				
2		3.750,00				

ELIANE BRUM
Pregoeiro

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Membro

LUANA SEBEN FLORENTIN
Membro

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Membro

Antonio A. R. de Souza EIRELI - ME
ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020
Mapa da Licitação
Pregão 55/2020

14-11-51

Equipário

Página:1

Data abertura: 05/08/2020 Data julgamento: 05/08/2020 Data homologação: CNPJ: 07.084.818/0001-89 Preço Marca

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Prestação de serviços de gestão	SERV	12,00	3.750,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			45.000,00	
TOTAL GANHADO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 07.084.818/0001-89 - Antonio A. R. de Souza EIRELI - ME

Emitido por: eliane brum, na versão: 5525 o

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
05/08/2020 08:17:48

00089



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020

Classificação por item

Pregão 55/2020

000090

Equipamento

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 16983 Prestação de serviços de gestão				
550416-3 Antonio A. R. de Souza EIRELI - ME	07.084.818/0001-89	Classificado		3.750,00

Qtde. itens desertos: 000
Qtde. itens frustrados: 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 55/2020

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 550416-3 Antonio A. R. de Souza EIRELI - ME Email: antonio@portalmi.com.br Representante: 30034-9 ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA				Status: Classificado				45.000,00	
Lote 001 - Lote 001									
001	16933 Prestação de serviços de gestão	SE	12,00	Classificado			3.750,00	45.000,00	*
VALOR TOTAL:								45.000,00	

CE

Emitido por: eliane brum, na versão: 5525 o

05/08/2020 09:17:57

00091



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020

Relação de Participantes

Pregão 55/2020

000092

Equiparo

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
550416-3	07.084.818/0001-89	Antonio A. R. de Souza EIRELI - ME	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020 - Processo nº 437/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, com sistema administrativo online para gerenciamento de 100% do conteúdo, com suporte e manutenção técnica do Web Site, serviço de Streaming para transmissão de vídeo Ao Vivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Antonio A. R. de Souza EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços de gestão manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste; Gestão e padronização das mídias sociais (contas de Facebook, Instagram e Canal do Youtube) com inclusão de conteúdos (imagens, vídeos, arquivos, textos, áudios), vinculadas a Web Site da Administração Municipal; Acompanhamento por profissional jornalista, semanalmente, às coberturas de imprensa da contratante; Criação, gestão de conteúdo, produção de entrevistas semanais em vídeo, apoio jornalístico em coberturas de atos oficiais e ações do município (imagens, vídeos, arquivos, textos, áudios) para o Web Site e para os canais de mídias sociais, conforme demanda da Assessoria de Comunicação.			SERV	12,00	3.750,00	45.000,00
TOTAL								45.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/08/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 06/08/2020

JORNAL: Tribuna Regional

EDIÇÃO: 1747

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 06/08/2020

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 2068

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		compressor inverter. Gás refrigerante R410a. Filtro anti-bactéria. Desumidificação. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.							
TOTAL									3.029,50
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	3	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS AR CONDICIONADO PORTÁTIL, AR CONDICIONADO - RESIDENCIAL NOME - APARELHO DE AR CONDICIONADO MÉDIO PORTE - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTUs, quente/frio 220 V. Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) Com mão de obra de instalação e drenos, conforme Normas NBR 7256 e NBR 16401.	AGRATO	EISC18FR4-02	UN	1,00	2.775,00	2.775,00	
TOTAL									2.775,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/08/2020.

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador: B1C12F53

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020 - Processo nº 437/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, com sistema administrativo online para gerenciamento de 100% do conteúdo, com suporte e manutenção técnica do Web Site, serviço de Streaming para transmissão de vídeo Ao Vivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Antonio A. R. de Souza EIRELI - ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Prestação de serviços de gestão manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste; Gestão e padronização das mídias sociais (contas de Facebook, Instagram e Canal do Youtube) com inclusão de conteúdos (imagens, vídeos, arquivos, textos, áudios), vinculadas a Web Site da Administração Municipal; Acompanhamento por profissional jornalista, semanalmente, às coberturas de imprensa da contratante; Criação, gestão de conteúdo, produção de entrevistas semanais em vídeo, apoio jornalístico em coberturas de atos oficiais e ações do município (imagens, vídeos, arquivos, textos, áudios) para o Web Site e para os canais de mídias sociais, conforme demanda da Assessoria de Comunicação.			SERV	12,00	3.750,00	45.000,00	
TOTAL									45.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/08/2020.

ELIANE BRUM

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador: 3A212829

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020 - Processo nº 437/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, com sistema administrativo online para gerenciamento de 100% do conteúdo, com suporte e manutenção técnica do Web Site, serviço de Streaming para transmissão de vídeo Ao Vivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20412/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - Processo nº 369/2020

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid. base, Quantidade, Preço, Preço total. Includes details for split air conditioning units.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/08/2020. MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020 - Processo nº 437/2020

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes details for website management services.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/08/2020. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020 - Processo nº 437/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste...

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes details for website management services.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 05/08/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: LÔTERICA E COMERCIO SL EIRELI - CNPJ Nº 15.082.583/0001-14. Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO - CPF nº 884.567.571-87

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS EIRELI CNPJ Nº 16.779.255/0001-34

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.412/2020...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE DO CONTRATO Nº 182/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: Antonio A. R. de Souza EIRELI - ME - CNPJ Nº 07.084.818/0001-89

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE DO CONTRATO Nº 182/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: Antonio A. R. de Souza EIRELI - ME - CNPJ Nº 07.084.818/0001-89

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CNPJ: 95.589.27/0001-30. Rua João Arias, 115 - Fax (48) 3555-1132. C.E.P.: 85619-000 - Flor da Serra do Sul - PR

Table with columns: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Nr.: 3/2020 - IL, Processo Administrativo: 43/2020, Processo de Licitação: 42/2020, Data do Processo: 04/08/2020, Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores...

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 42/2020 b) Licitação Nr.: 3/2020-IL c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação d) Data Homologação: 05/08/2020 e) Objeto da Licitação: contratação de empresa visando a prestação de serviços de plantão médico hospitalar de sobreaviso...

Table with columns: (sem Reais R\$), f) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Qtda de Itens, Média Descto (%), Total dos Itens. Includes data for Hospital Santa Rita de Cassia Ltda.

Flor da Serra do Sul, 5 de Agosto de 2020. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

000096



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020 - Processo nº 437/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, com sistema administrativo online para gerenciamento de 100% do conteúdo, com suporte e manutenção técnica do Web Site, serviço de Streaming para transmissão de vídeo Ao Vivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

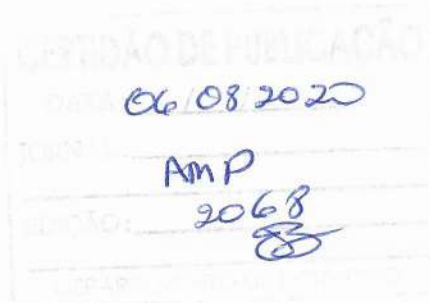
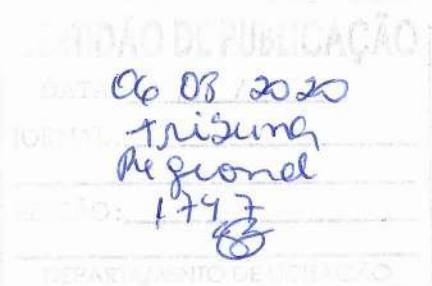
Antonio A. R. de Souza EIRELI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços de gestão manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste; Gestão e padronização das mídias sociais (contas de Facebook, Instagram e Canal do Youtube) com inclusão de conteúdos (imagens, vídeos, arquivos, textos, áudios), vinculadas a Web Site da Administração Municipal; Acompanhamento por profissional jornalista, semanalmente, às coberturas de imprensa da contratante; Criação, gestão de conteúdo, produção de entrevistas semanais em vídeo, apoio jornalístico em coberturas de atos oficiais e ações do município (imagens, vídeos, arquivos, textos, áudios) para o Web Site e para os canais de mídias sociais, conforme demanda da Assessoria de Comunicação.			SERV	12,00	3.750,00	45.000,00
TOTAL								45.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 05/08/2020.

~~ZELIRIO PERON FERRARI~~
Prefeito Municipal



		compressor inverter. Gás refrigerante R410a. Filtro anti-bactéria. Desumidificação. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.							
TOTAL									3.029,50
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	3	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS AR CONDICIONADO PORTÁTIL, AR CONDICIONADO - RESIDENCIAL NOME - APARELHO DE AR CONDICIONADO MEDIO PORTE - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTUs, quente/frio 220 V. Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) Com mão de obra de instalação e drenos, conforme Normas NBR 7256 e NBR 16401.	AGRATO	EISC18FR4-02	UN	1,00	2.775,00	2.775,00	
TOTAL									2.775,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/08/2020.

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:B1C12F53

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020 - Processo nº 437/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, com sistema administrativo online para gerenciamento de 100% do conteúdo, com suporte e manutenção técnica do Web Site, serviço de Streaming para transmissão de vídeo Ao Vivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Antonio A. R. de Souza EIRELI - ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Prestação de serviços de gestão manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste; Gestão e padronização das mídias sociais (contas de Facebook, Instagram e Canal do Youtube) com inclusão de conteúdos (imagens, vídeos, arquivos, textos, áudios), vinculadas a Web Site da Administração Municipal; Acompanhamento por profissional jornalista, semanalmente, às coberturas de imprensa da contratante; Criação, gestão de conteúdo, produção de entrevistas semanais em vídeo, apoio jornalístico em coberturas de atos oficiais e ações do município (imagens, vídeos, arquivos, textos, áudios) para o Web Site e para os canais de mídias sociais, conforme demanda da Assessoria de Comunicação.			SERV	12,00	3.750,00	45.000,00	
TOTAL									45.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/08/2020.

ELIANE BRUM

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:3A212829

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020 - Processo nº 437/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, com sistema administrativo online para gerenciamento de 100% do conteúdo, com suporte e manutenção técnica do Web Site, serviço de Streaming para transmissão de vídeo Ao Vivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

Antonio A. R. de Souza EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços de gestão manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste; Gestão e padronização das mídias sociais (contas de Facebook, Instagram e Canal do Youtube) com inclusão de conteúdos (imagens, vídeos, arquivos, textos, áudios), vinculadas a Web Site da Administração Municipal; Acompanhamento por profissional jornalista, semanalmente, às coberturas de imprensa da contratante; Criação, gestão de conteúdo, produção de entrevistas semanais em vídeo, apoio jornalístico em coberturas de atos oficiais e ações do município (imagens, vídeos, arquivos, textos, áudios) para o Web Site e para os canais de mídias sociais, conforme demanda da Assessoria de Comunicação.			SERV	12,00	3.750,00	45.000,00
TOTAL								45.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 05/08/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:3CF8B30D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020 - Processo nº 432/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO AR CONDICIONADO 9000 BTUS APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S AR3 Descrição básica: Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 9.000 BTU's. Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste; Ciclo frio: demais regiões DIMENSÕES Unidade interna evaporadora Altura máxima: 285 mm; Largura máxima: 850 mm; Profundidade máxima: 220 mm, Unidade externa condensadora. Altura máxima: 505 mm; Largura máxima: 720 mm; Profundidade máxima: 295 mm. CARACTERÍSTICAS Classificação do INMETRO A; Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410a. Filtro anti-bactéria. Desumidificação. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	ELGIN	ECO INVERTER HVQI09B2IA	UN	2,00	1.514,75	3.029,50
TOTAL								3.029,50
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS AR CONDICIONADO PORTÁTIL , AR CONDICIONADO - RESIDENCIAL NOME - APARELHO DE AR CONDICIONADO MÉDIO PORTE - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTUs, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) Com mão de obra de instalação e drenos, conforme Normas NBR 7256 e NBR 16401.	AGRATO	EISC18FR4-02	UN	1,00	2.775,00	2.775,00
TOTAL								2.775,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04 de agosto de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:3F0253F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20412/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - Processo nº 369/2020

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço. Includes details for APARELHO AR CONDICIONADO 9000 BTUS.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/08/2020. MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020 - Processo nº 437/2020

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço. Includes details for Prestação de serviços de gestão manutenção e aprimoramento do Web Site.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/08/2020. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020 - Processo nº 437/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço. Includes details for Prestação de serviços de gestão manutenção e aprimoramento do Web Site.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 05/08/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI - CNPJ Nº 15.082.583/0001-14. Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO - CPF nº 884.567.571-87

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS EIRELI CNPJ Nº 16.779.255/0001-34

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.412/2020, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 24/08/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais ambulatoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 18/08/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para realização coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE DO CONTRATO Nº 182/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: Antonio A. R. de Souza EIRELI - ME - CNPJ Nº 07.084.818/0001-89. Representante: ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA - CPF nº 862.526.909-53

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CNPJ: 95.989.271/0001-30. Rua João Arns, 115 - Fax: (48) 3665-1132. C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 42/2020 b) Licitação Nr.: 3/2020-IL c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação d) Data Homologação: 05/08/2020 e) Objeto da Licitação: contratação de empresa visando a prestação de serviços de plantão médico hospitalar de abrangência a população em geral...

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor. Includes details for HOSPITAL SANTA RITA DE CASSIA LTDA.

Flor da Serra do Sul, 5 de Agosto de 2020. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal